



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP – CEP: 12020-270
Fone:(12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 065/2008

Dispõe sobre a criação do “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PED-198/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, vinculado ao Departamento de Pedagogia, da área de Ciências Humanas da Universidade de Taubaté, destinado a portadores de diploma de graduação – bacharelado.

Art. 2º A integralização do “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, deverá ser feita no prazo mínimo de 01 (um) ano e no máximo de 02 (dois) anos, com aulas aos sábados, no período matutino e vespertino, e terá a duração de 540 (quinhentas e quarenta) horas, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas na forma de disciplinas modulares, e 300 (trezentas) horas na forma de atividades de Prática de Ensino.

Art. 3º Serão oferecidas 70 vagas, preenchidas mediante análise da compatibilidade entre a formação do candidato e a área para a qual pretende habilitar-se.

Art. 4º A estrutura curricular do “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP – CEP: 12020-270
Fone:(12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSUNI Nº 056/2008, de 25/9/2008.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de outubro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de outubro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA